



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
ASSESSORIA TÉCNICA / ENGENHARIA / TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

OBRA: REPAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO – ESTRADA NOSSA SENHORA DA PAZ – SANTO ISIDORO

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: 709,85 m²

GENERALIDADES

1. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO ESTRADA NOSSA SENHORA DA PAZ – SANTO ISIDORO

1.1 Objetivo

As discriminações técnicas têm por finalidade completar as informações contidas no projeto, descrevendo os materiais de construção a utilizar, indicando os locais onde estes materiais serão aplicados, determinando as técnicas exigidas para seu emprego.

1.2 Fiscalização

A obra será fiscalizada pelo Setor de Engenharia Municipal através de profissional habilitado que faça parte do quadro de funcionários do Município.

2. PROJETO

2.1 Cópias de plantas e demais documentos

Todas as cópias reprográficas e xerográficas, assim como dos demais documentos escritos do projeto, necessários ao seu trabalho serão realizadas por conta do Executante.

3. DISCREPÂNCIA E PRECEDÊNCIA DE DADOS

3.1 Verificação preliminar

Compete ao Executante da obra efetuar completo estudo de plantas e discriminações técnicas fornecidas para a execução da obra, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros no projeto arquitetônico deverá ser imediatamente comunicado ao responsável técnico.

3.2 Precedência de dados

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e o contrato, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e os desenhos, prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre cotas das plantas e suas dimensões medidas em desenho, prevalecerão às primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos e escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de divergências entre dimensões encontradas *in loco* e dimensões dos desenhos, deverão ser consultados os autores do projeto.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou destas discriminações técnicas, serão consultados os autores do projeto.

4. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO

4.1 Assistência técnica e administrativa

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas discriminações técnicas, o Executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para a execução convincente dos trabalhos.

4.2 Mão de obra, materiais e equipamentos

Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao executante fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramental necessário.

É de integral responsabilidade do Executante aliciar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do executante.

Todas as madeiras deverão ter origem comprovada pelo Executante através de certificação, nota fiscal ou outro meio.

4.3 Descarte de materiais

O Executante deverá fornecer um Plano de Descarte dos Materiais resultantes das demolições ou de eventuais perdas durante a construção.

Modificação do projeto

Nenhuma alteração das plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não o encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante e do autor do projeto.

5. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

5.1 Responsabilidade dos serviços executados

O Executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo contratante e pelo autor do projeto.

Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do projeto.

5.2 Acidentes

Todos os trabalhadores, bem como os fiscais e possíveis visitantes das obras deverão usar EPIs (equipamento de proteção individual), os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Prefeitura Municipal. As devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora dos limites da edificação, também são de responsabilidade da Contratada.

5.3 Habitabilidade e salubridade

É de responsabilidade exclusiva da Contratada fornecer condições dignas de limpeza, higiene, habitabilidade e salubridade para os trabalhadores nas instalações provisórias, alojamentos, canteiro de obras e demais ambientes de trabalho.

DISCRIMINAÇÕES DE SERVIÇOS

6. DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

6.1 Generalidades

O Executante será representado junto ao Contratante pelo responsável técnico que assinar a ART no CREA, ou RRT do CAU, relativa à execução da obra.

6.2 Execução da obra

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante (devidamente inscrito no CREA ou CAU), o qual deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços.

6.3 Despesas diversas de obra

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do Executante.

7. INSTALAÇÃO DA OBRA

7.1 Limpeza

A obra será mantida permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para os locais indicados pela fiscalização, onde será utilizado como aterro, se for o caso. Durante o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

O Executante fará a seu critério todos os galpões, telheiros, alojamentos, depósitos, escritórios etc., necessários aos seus serviços.

7.2 Placa da obra

A contratada deverá fornecer e instalar uma placa de obra (conforme modelo abaixo) que deverá ser fixada em local visível e preferencialmente no acesso principal e voltadas para a via. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação. Após a licitação será fornecido pela Prefeitura Municipal de Veranópolis ao vencedor o arquivo em .pdf da placa da obra conforme dados da obra e o QR-Code específico.



Reparos na Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Buarque de Macedo, Monte Bérico

VALOR TOTAL DA OBRA:

R\$ 546.672,16

EMPRESA EXECUTORA:

Coesul - Construtora Extremo Sul Ltda.

INÍCIO DA OBRA:

28/01/2025

PREVISÃO DO TÉRMINO DA OBRA:

29/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VERANÓPOLIS



OBS: Itens descritos são exemplos, a empresa executante deverá preencher com os dados específicos da licitação.

OBS: Na hora da confecção da placa de obra, contatar a engenharia da prefeitura para confirma o modelo de placa a ser executado

8. MARCAÇÃO DA OBRA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

8.1 Marcação da obra

A locação da obra deverá ser feita após a limpeza do local de trabalho, com aparelhos adequados de modo a corresponder rigorosamente às formas e dimensões registradas no projeto.

9. MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ANDAIMES

9.1 Máquinas e equipamentos

Caberá ao Executante o fornecimento de todo o maquinário, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores etc., necessários a boa execução dos serviços. Também é de sua responsabilidade o fornecimento dos equipamentos de segurança (capacetes, óculos, botas, cintos, extintores etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente.

Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

9.2 Equipamentos de segurança

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na forma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

10. MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais descritos no orçamento deverão ser apresentados ao setor de Engenharia/Assessoria Técnica do Município para aprovação. Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de primeira qualidade, compatíveis com o valor orçado.

A execução de todos os serviços deverá obedecer às Normas de Serviços da ABNT, DNIT, DAER. Caso contrário não será fornecido laudo de liberação de parcela e laudo final.

11. PREPARO DA CANCHA:

Para a execução da pavimentação em paralelepípedo, será realizado o preparo adequado da cancha, compreendendo as seguintes etapas:

- **Escavação:** Será realizada a escavação da via até a cota de projeto, com remoção do material excedente **executado pela prefeitura de Veranópolis.**
- **Regularização e compactação do subleito:** O subleito resultante será devidamente regularizado de acordo com o greide de projeto e compactado até atingir o grau de compactação.
- **Execução da camada de base em Brita Graduada Simples – BGS (15 cm):** Após a compactação do subleito, será executada a **base de BGS (brita graduada simples) com espessura de 15 cm**, com controle granulométrico conforme as especificações do DNIT, devidamente espalhada em camadas uniformes, nivelada e compactada até atingir a densidade mínima exigida. O material será fornecido pela prefeitura ficando a cargo do executante o espalhamento e compactação.

Em toda a área a ser pavimentada, a cancha deverá apresentar condições para tal objetivo, estando ela nivelada de tal forma que permita o escoamento e condução das águas pluviais para as valas e sarjetas, não sendo aceito bacias/poças de acúmulo de água.

OBS: o preparo da cancha deve ser executado de tal forma que os caimentos para condução da água para as valas e sarjetas, sendo proibido a diminuição do da espessura do pavimento para este fim.

12. PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO:

A etapa de pavimentação em paralelepípedo será executada conforme as normas técnicas vigentes do DNIT e boas práticas construtivas, compreendendo os seguintes serviços:

- **Preparação da superfície:** Após a execução e compactação das camadas de subleito e base, a superfície será devidamente nivelada e regularizada, garantindo o greide e declividades projetadas para o escoamento das águas pluviais.
- **Camada de assentamento:** Será executada uma camada de **pó de pedra com espessura de 10 cm**, uniformemente espalhada e nivelada, destinada ao correto assentamento das peças de paralelepípedo.

- **Assentamento dos paralelepípedos:** Os paralelepípedos de basalto, devidamente selecionados e com dimensões regulares, serão assentados manualmente sobre a camada de pó de pedra, em fileiras consecutivas, respeitando o alinhamento, o nivelamento e o traçado estabelecido em projeto.
- **Rejuntamento:** O rejuntamento será realizado com **pó de pedra seco**, devidamente varrido para o preenchimento das juntas, seguido de nova compactação para assegurar a fixação das peças.
- **Compactação final:** Após o rejuntamento, será realizada a compactação mecânica do conjunto com placa vibratória ou rolo apropriado, garantindo a estabilidade dos paralelepípedos e o nivelamento da superfície.
- **Acabamentos:** Serão executados os cortes e ajustes necessários para a perfeita adaptação das peças junto ao meio-fio, bocas de lobo e demais dispositivos, assegurando a qualidade e o bom desempenho do pavimento

13. MEIOS-FIOS:

Serão de concreto pré-fabricado com as dimensões de 100x15x30 (LxExA) e deverão ser assentados perfeitamente alinhados e nivelados com o pavimento para escoamento pluvial sobre o mesmo, calçados com pó de brita apiloada e rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Deverá ter as seguintes dimensões:

- | | |
|------------------------|------------------------------------|
| a) comprimento= | Cem centímetros (100 cm); |
| b) altura = | Trinta centímetros (30 cm); |
| c) espessura inferior= | Doze / quinze centímetros (15 cm). |
| d) espessura superior= | Doze / quinze centímetros (15 cm). |

A fixação será garantida com rejuntamento em argamassa de cimento e areia traço 1:3, preenchendo totalmente as juntas.

O alinhamento, nivelamento e prumo serão rigorosamente controlados, assegurando a estética e funcionalidade do meio-fio.

14. CONTROLE DE QUALIDADE:

14.1 Controle dos Materiais

- Análise do pó de pedra utilizado para assentamento e rejuntamento, verificando granulometria e ausência de impurezas.

14.2 Controle Geométrico

- Conferência do **greide** e das **declividades transversais e longitudinais**, assegurando o correto escoamento superficial das águas.

- Verificação do alinhamento e do nivelamento durante o assentamento das peças.
- Garantia da espessura uniforme da camada de pó de pedra (10,0 cm).

14.3 Ensaio e aceitação

- Vistoria técnica para aceitação dos materiais e serviços.
- Em casos específicos, pode ser solicitado ensaio de carga pontual (placa ou prova de carga simples) para avaliar a capacidade de suporte do pavimento.

Veranópolis, 14 de outubro de 2025.

Engenheiro Matheus Fochesatto
CREA/RS 226856
Prefeitura Municipal de Veranópolis